



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.423/80 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$ 7.548.100,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

1.1.1	3111	01010012.01	CÂMARA.....	Cr\$	681.000,00
2.1.1	3132	03070202.02	GABINETE DO PREFEITO.....		50.000,00
2.2.1	3132	03070212.04	DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO..		150.000,00
2.2.3	3132	03070212.06	SETOR MATERIAL.....		15.000,00
2.3.2	3120	03080302.09	SETOR TRIBUTAÇÃO.....		30.000,00
2.3.2	3253	03080302.09	SETOR TRIBUTAÇÃO.....		6.500,00
2.4.1	3280	15844942.18	PASEP.....		193.000,00
2.4.1	3280	15844942.18	PASEP (FPM).....		85.800,00
2.5.1	3132	08421882.19	ENSINO 1º GRÁU.....		450.000,00
2.5.1	4110	08421882.19	ENSINO 1º GRÁU (FPM).....		500.000,00
2.5.1	4120	08421882.19	ENSINO 1º GRÁU (FPM).....		33.000,00
2.5.2	3231	08480312.20	BIBLIOTECA MUNICIPAL.....		60.000,00
2.5.2	4120	08482472.21	BIBLIOTECA MUNICIPAL (FPM)		19.000,00
2.5.3	3132	08462282.22	CEFE.....		185.000,00
2.5.3	4110	08462282.22	CEFE (FPM).....		328.400,00
2.7.2	3132	03070312.32	D. ASSIST. SOCIAL.....		30.000,00
2.8.1	3120	03070212.34	OBRAS E CADASTRO.....		100.000,00
2.8.1	4110	03070212.34	OBRAS E CADASTRO (FPM)...		1.405.000,00
2.8.1	4110	03070212.34	OBRAS E CADASTRO (CRP)...		1.350.000,00
2.8.4	3253	16915712.37	SERV. TRANSPORTE URBANO...		3.100,00
2.8.5	3132	11653632.38	SERV. PROM. TURIST.....		60.000,00
2.8.8	3120	10603272.41	ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....		40.000,00
2.8.8	3132	10603272.41	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FPM).		1.220.400,00
2.8.9	3120	16585752.42	VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO (FPM)		550.800,00
2.8.11	3253	11633532.44	MATADOURO.....		2.100,00
TOTAL.....					Cr\$ 7.548.100,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

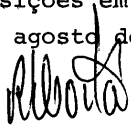
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2 -

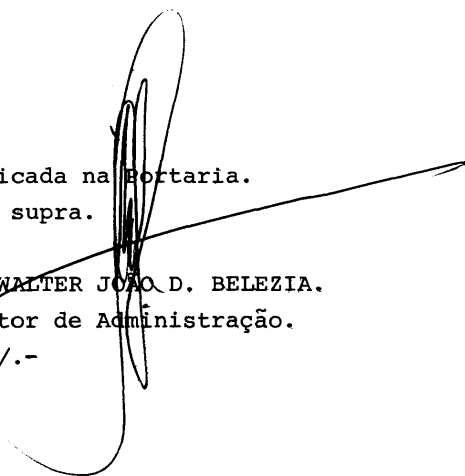
Artigo 2º - Para fazer face ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

2.1.1	4120	03070202.02	GABINETE DO PREFEITO,...	Cr\$	100.000,00
2.2.4	3111	03080212.08	EXPED.ARQU.E PROTOCOLO..		40.000,00
2.3.2	3113	03080302.09	TRIBUTAÇÃO.....		50.000,00
2.4.1	3251	03074952.16	ENCARGOS SOCIAIS.....		550.000,00
2.5.4	3113	08481902.23	PARQUES INFANTIS.....		60.000,00
2.9.1	3111	16885342.46	ESTRADAS MUNICIPAIS.....		350.000,00
2.9.1	3113	16885342.46	ESTRADAS MUNICIPAIS.....		150.000,00
SOMA.....Cr\$					1.300.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....					6.248.100,00
TOTAL.....Cr\$					7.548.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 27 de agosto de 1.980.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.-